

AO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SÃO JOÃO DEL-REI-MG

Nós, abaixo assinados, sabedores da urgência de se restaurar obras de arte existentes no Município, e que, felizmente, por indicação deste órgão, através de recursos oriundos do FUMPAC, estão sendo providenciadas intervenções neste sentido, manifestamos preocupação com a manutenção da originalidade de tais patrimônios. Assim, respeitosamente, solicitamos da presidente do órgão, Ilma. Sra. Ruth do Nascimento Viegas, a especial atenção para o arrazoado que se segue:

Entendemos que processos de restauração de obras de arte são serviços altamente especializados e não meras obras. Diante deste entendimento, avaliamos que processos administrativos para contratação de profissionais que farão intervenções em tais patrimônios, além do respeito às questões legais, devem levar em muito boa conta os aspectos de ordem técnica que observem a complexa especificidade relativa a este tipo de serviço.

Restaurar obras de arte do patrimônio histórico, artístico e cultural é atividade que requer do profissional do ramo boa formação cultural, muito estudo e pesquisa, dedicação, conhecimento e aptidão técnica muito especial, além de inequívoca experiência comprovada, haja vista que a estes profissionais é que estarão entregues bens culturais materiais ou imateriais que constituem a formidável herança memorial de uma sociedade.

Assim, sem prejuízo da legalidade e sem querer comprometer os ritos dos processos administrativos que como sabemos são de competência exclusiva da administração pública municipal, salientamos a necessidade de se encontrar meios legítimos para garantir que as intervenções restauradoras venham ao encontro da pretensão preservacionista do nosso patrimônio cultural.

Diante do exposto, a nossa manifestação que é de caráter eminentemente proativo se faz no sentido de que este Conselho, diante das premissas apresentadas, possa promover através de profissional qualificado, o acompanhamento detalhado e permanente dos processos técnicos para contratação de restauradores das obras pertinentes a fim de prevenir possíveis ocorrências danosas às obras de arte deste Município, especialmente aquelas diretamente tuteladas pelo Conselho.

São João del-Rei, MG, 24 de abril de 2018.

Recelto nº 25-04-2018
Ruth do Nascimento Viegas

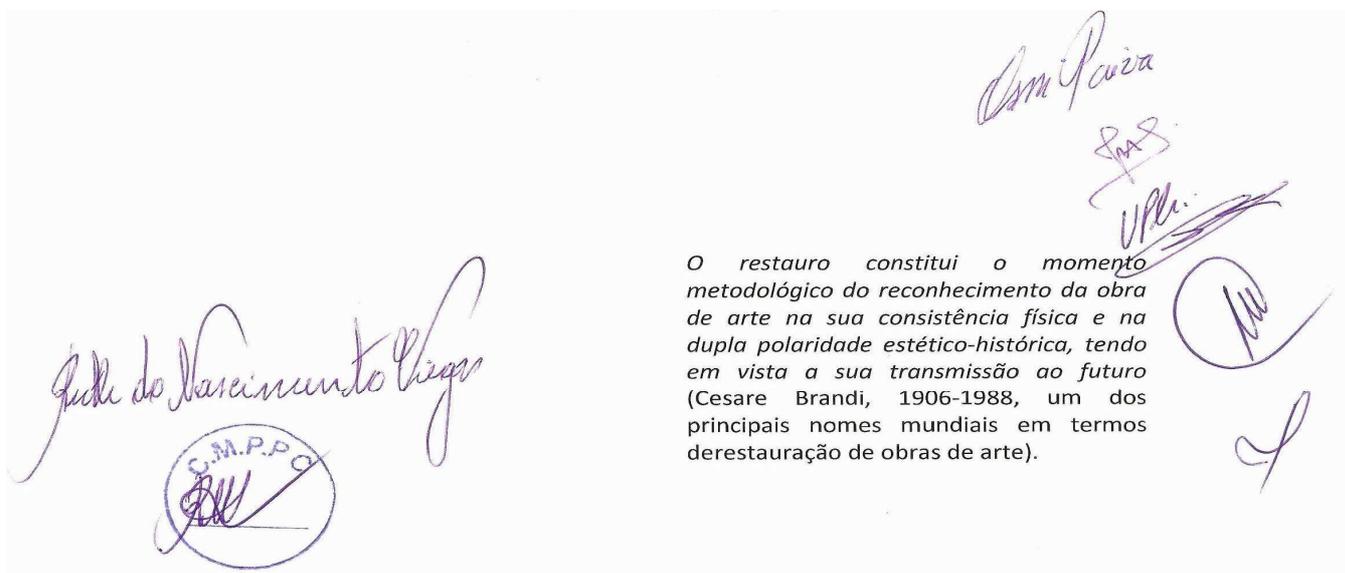


Assm Para.
João Antônio
U. Paul.
D. dos A. Diniz
J. A. A.

Um exemplo a não ser seguido:



Um dos casos mais famosos de restauração que deu errado aconteceu na entrada da capela do Santuário da Misericórdia, santuário do século XV, a cinco quilômetros da cidade espanhola de Borja. Em agosto de 2012, Cecilia Jimenez, uma senhora de 80 anos, se ofereceu para recuperar gratuitamente um afresco descascado que mostrava a imagem de Jesus (*Ecce Homo*), mas o resultado transformou completamente para pior a obra de arte.



Nota: assinaram o documento o escultor sacro Osni Geraldo de Paiva, os conselheiros José Antônio de Ávila Sacramento, Ulisses Passarelli, Paulo Rodrigues de Miranda Filho, a conselheira Dolores Olívia Ferraz de Oliveira e o conselheiro Neudon Bosco Barbosa